



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1312, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

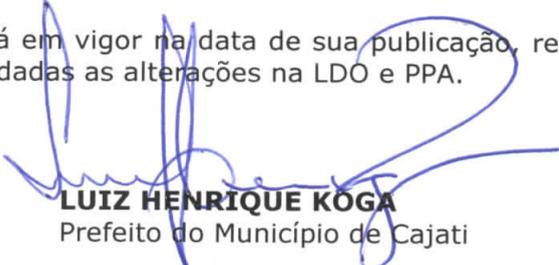
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento no exercício de 2014, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR - R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		80.000,00

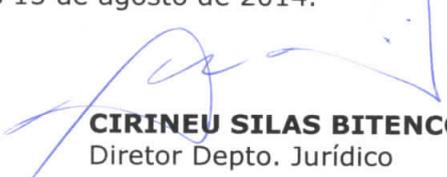
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR - R\$
02.01.00	Câmara Municipal	
02.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.1002	Reforma, Ampliação e Manutenção Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de agosto de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico